



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**PROCESSO Nº 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220903-PE-003/2022/2022**

Aos nove dias do mês de Março do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal Desenvolvimento Social, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: <b>MASTER XEROX &amp; INFORMÁTICA</b>									
CNPJ: <b>36.238.991/0001-92</b>									
ENDEREÇO: <b>AV. Deputado Lá Rocque, nº 1625, Centro – Amarante do Maranhão – MA</b>									
REPRESENTANTE: <b>Maicon Barros Mendes, RG nº 0377053120095 SESC MA e CPF nº 604.228.103-80</b>									
TELEFONE: <b>(99)98416-0172</b>									
EMAIL: <b>ma.inconmendes@hotmail.com</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				QTD.	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
			SEMAD	SEMSAM	SEMEDUC	SEDES			
1	Instalação ponto de rede	serviço	60	70	80	30	240	R\$ 49,99	R\$ 11.997,60
2	Instalação e configuração roteador	serviço	50	45	74	73	242	R\$ 49,99	R\$ 12.097,58
3	Instalação de antena internet	serviço	53	48	53	54	208	R\$ 64,99	R\$ 13.517,92
4	Serviços e Reparo de ramal telefônico	serviço	45	50	49	50	194	R\$ 49,99	R\$ 9.698,06
5	Configuração de routerboard tipo Mikrotik	serviço	38	40	60	57	195	R\$ 49,99	R\$ 9.748,05
6	Configuração de routerboard tipo Mikrotik. <b>COTA 25% RESERVADA</b>	serviço	17	15	16	17	65	R\$ 99,99	R\$ 6.499,35

*(Handwritten signatures)*



*(Handwritten signature)*



	PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021									
	Instalação de impressora de rede	serviço	58	55	50	37	200	R\$ 79,99	R\$ 15.998,00	
8	Instalação e troca de switch	serviço	50	65	68	51	234	R\$ 49,99	R\$ 11.697,66	
9	Manutenção ou reparo de nobreak tipo estabilizador	serviço	100	120	125	112	457	R\$ 99,99	R\$ 45.695,43	
10	Manutenção ou reparo de nobreak tipo estabilizador. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	serviço	34	37	40	42	153	R\$ 49,99	R\$ 7.648,47	
11	Manutenção ou reparo ponto de rede e antena de internet	serviço	65	80	75	65	285	R\$ 113,00	R\$ 32.205,00	
12	Manutenção ou reparo ponto de rede e antena de internet. COTA	serviço	26	24	25	21	96	R\$ 111,00	R\$ 10.656,00	





	25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENT ADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021								
13	Troca de bateria nobreak	serviço	50	45	50	50	195	R\$ 111,00	R\$ 21.645,00
14	Assistência preventiva de computadores	serviço	180	165	170	85	600	R\$ 49,99	R\$ 29.994,00
15	Assistência preventiva de computadores . COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENT ADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	serviço	50	45	53	52	200	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00
16	Formatação de desktop e notebook	unidade	160	170	150	120	600	R\$ 49,99	R\$ 29.994,00
17	Formatação de desktop e notebook. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO	unidade	40	53	48	59	200	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	<b>ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>								
18	Instalação de Sistema Aplicativos	de unidade	200	220	235	145	800	R\$ 49,99	R\$ 39.992,00
19	Instalação Impressora	de unidade	98	105	120	77	400	R\$ 48,99	R\$ 19.596,00
20	Limpeza de Impressora Laser ou jato em Geral (Todos os modelos)	de unidade	165	147	130	158	600	R\$ 49,99	R\$ 29.994,00
21	Serviço de manutenção tipo: limpeza do Gabinete do Computador e Notebook	de unidade	100	93	90	92	375	R\$ 74,99	R\$ 28.121,25
22	Serviço de manutenção tipo: limpeza do Gabinete do Computador e Notebook. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	de unidade	35	25	30	35	125	R\$ 84,99	R\$ 10.623,75
23	Manutenção de impressora: tipo	de unidade	60	40	52	48	200	R\$ 64,99	R\$ 12.998,00

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	lubrificação da película do Fusor da Brother								
24	Manutenção de multifuncional tipo: Reset da almofada da epson	unidade	95	85	100	120	400	R\$ 99,99	R\$ 39.996,00
25	Serviço de Reparo de placa mãe de computador ou notebook	unidade	35	67	28	20	150	R\$ 174,99	R\$ 26.248,50
	Reparo de Monitores lcd e led	unidade	20	28	30	22	100	R\$ 74,99	R\$ 7.499,00
27	Reparo da fonte de impressora e multifuncionais em geral	unidade	30	25	20	25	100	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
28	Serviço de manutenção e reparação de computadores ou notebook e seus periféricos, tipo: troca de HD e instalação de sistema ou troca de Placa Mãe.	unidade	60	67	65	70	262	R\$ 159,99	R\$ 41.917,38
29	Serviço de manutenção e reparação de computadores ou notebook e seus periféricos, tipo: troca de HD e instalação de sistema ou troca de Placa Mãe. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES</b>	unidade	25	19	23	21	88	R\$ 159,99	R\$ 14.079,12

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO

Página 5 de 13

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021								
30	Troca do Fusor da maquina laser	unidade	18	20	17	5	60	R\$ 99,99	R\$ 5.999,40
31	Troca da fonte do computador	unidade	45	50	49	56	200	R\$ 89,99	R\$ 17.998,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 590.149,52 (quinhentos e noventa mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)</b>									

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO

Página 6 de 13



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

  
PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO  
Página 7 de 13  
*Miranda Silva*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Parágrafo quatro:** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**Parágrafo segundo:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo terceiro:** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo quinto:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
  - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
  - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 09 de Março de 2022.

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretário Municipal Administração  
CONTRATANTE

Dr. Wesley Santos Garcia  
Secretário Municipal de Saúde  
Amarante Maranhão  
Portaria nº 006/2021

**Wesley Santos Garcia**  
Secretário Municipal Saúde  
CONTRATANTE

**Denha Miranda da Silva**  
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

CONTRATANTE  
Denha M. da Silva  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
Port.: 302/2021-GAP

**Geane Viana da Silva Carvalho**  
Secretária Municipal Educação  
CONTRATANTE

**MASTER XEROX &  
INFORMÁTICA**  
CNPJ nº 36.238.991/0001-92  
Sr. Maicon Barros Mendes  
RG nº 0377053120095 SESC MA

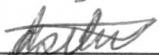


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

CPF nº 604.228.103-80  
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 34519949391

  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 02348493390





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220903-PE-003/2022/2022;** Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 590.149,52 (quinhentos e noventa mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e a empresa **MASTER XEROX & INFORMÁTICA**, Pregão Eletrônico nº 003/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2022. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração, Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, pelo Contratante o Sr. Maicon Barros Mendes. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: **MASTER XEROX & INFORMÁTICA**

CNPJ: **36.238.991/0001-92**

ENDEREÇO: **AV. Deputado Lá Rocque, nº 1625, Centro – Amarante do Maranhão – MA**

REPRESENTANTE: **Maicon Barros Mendes, RG nº 0377053120095 SESC MA e CPF nº 604.228.103-80**

TELEFONE: **(99)98416-0172**

EMAIL: **ma.inconmendes@hotmail.com**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				QTD.	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
			SEMAD	SEMSAM	SEMEDUC	SEDES			
1	Instalação ponto de rede	serviço	60	70	80	30	240	R\$ 49,99	R\$ 11.997,60
2	Instalação e configuração roteador	serviço	50	45	74	73	242	R\$ 49,99	R\$ 12.097,58
3	Instalação de antena internet	serviço	53	48	53	54	208	R\$ 64,99	R\$ 13.517,92
4	Serviços e Reparo de ramal telefônico	serviço	45	50	49	50	194	R\$ 49,99	R\$ 9.698,06
5	Configuração de routerboard Mikrotik	serviço	38	40	60	57	195	R\$ 49,99	R\$ 9.748,05
6	Configuração de routerboard	serviço	17	15	16	17	65	R\$ 99,99	R\$ 6.499,35



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	Mikrotik. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021								
7	Instalação de impressora de rede	serviço	58	55	50	37	200	R\$ 79,99	R\$ 15.998,00
8	Instalação e troca de switch	serviço	50	65	68	51	234	R\$ 49,99	R\$ 11.697,66
9	Manutenção ou reparo de nobreak tipo estabilizador	serviço	100	120	125	112	457	R\$ 99,99	R\$ 45.695,43
10	Manutenção ou reparo de nobreak tipo estabilizador. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	serviço	34	37	40	42	153	R\$ 49,99	R\$ 7.648,47
11	Manutenção ou reparo ponto de rede e antena de internet	serviço	65	80	75	65	285	R\$ 113,00	R\$ 32.205,00
12	Manutenção ou reparo ponto de rede e antena de internet. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E	serviço	26	24	25	21	96	R\$ 111,00	R\$ 10.656,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	<b>ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>								
13	Troca de bateria nobreak	serviço	50	45	50	50	195	R\$ 111,00	R\$ 21.645,00
14	Assistência preventiva de computadores	serviço	180	165	170	85	600	R\$ 49,99	R\$ 29.994,00
15	Assistência preventiva de computadores . <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	serviço	50	45	53	52	200	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00
16	Formatação de desktop e notebook	unidade	160	170	150	120	600	R\$ 49,99	R\$ 29.994,00
17	Formatação de desktop e notebook. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	unidade	40	53	48	59	200	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00
18	Instalação de Sistema e Aplicativos	unidade	200	220	235	145	800	R\$ 49,99	R\$ 39.992,00
19	Instalação de Impressora	unidade	98	105	120	77	400	R\$ 48,99	R\$ 19.596,00
20	Limpeza de Impressora Laser ou	unidade	165	147	130	158	600	R\$ 49,99	R\$ 29.994,00



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	jato em Geral (Todos os modelos)								
21	Serviço de manutenção tipo: limpeza do Gabinete do Computador e Notebook	unidade	100	93	90	92	375	R\$ 74,99	R\$ 28.121,25
22	Serviço de manutenção tipo: limpeza do Gabinete do Computador e Notebook. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	unidade	35	25	30	35	125	R\$ 84,99	R\$ 10.623,75
23	Manutenção de impressora: tipo: lubrificação da película do Fusor da Brother	unidade	60	40	52	48	200	R\$ 64,99	R\$ 12.998,00
24	Manutenção de multifuncional tipo: Reset da almofada da epon	unidade	95	85	100	120	400	R\$ 99,99	R\$ 39.996,00
25	Serviço de Reparo de placa mãe de computador ou notebook	unidade	35	67	28	20	150	R\$ 174,99	R\$ 26.248,50
26	Reparo de Monitores lcd e led	unidade	20	28	30	22	100	R\$ 74,99	R\$ 7.499,00
27	Reparo da fonte de impressora e multifuncionais em geral	unidade	30	25	20	25	100	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
28	Serviço de manutenção e reparação de computadores	unidade	60	67	65	70	262	R\$ 159,99	R\$ 41.917,38





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	notebook e seus periféricos, tipo: troca de HD e instalação de sistema ou troca de Placa Mãe.								
29	Serviço de manutenção e reparação de computadores ou notebook e seus periféricos, tipo: troca de HD e instalação de sistema ou troca de Placa Mãe. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	unidade e	25	19	23	21	88	R\$ 159,99	R\$ 14.079,12
30	Troca do Fusor da maquina laser	unidade e	18	20	17	5	60	R\$ 99,99	R\$ 5.999,40
31	Troca da fonte do computador	unidade e	45	50	49	56	200	R\$ 89,99	R\$ 17.998,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 590.149,52 (quinhentos e noventa mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)</b>									

*Handwritten signature*





ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220903-PE-003/2022/2022

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220903-PE-003/2022/2022;** Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 590.149,52 (quinhentos e noventa mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e a empresa **MASTER XEROX & INFORMÁTICA**, Pregão Eletrônico nº 003/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2022. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração, Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, pelo Contratante o Sr. Maicon Barros Mendes. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: **MASTER XEROX & INFORMÁTICA**

CNPJ: **36.238.991/0001-92**

ENDEREÇO: **AV. Deputado Lá Rocque, nº 1625, Centro – Amarante do Maranhão – MA**

REPRESENTANTE: **Maicon Barros Mendes, RG nº 0377053120095 SESC MA e CPF nº 604.228.103-80**

TELEFONE: **(99)98416-0172**

EMAIL: **ma.inconmendes@hotmail.com**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	&NBSP; UNID.	QUANTIDADES			&NBS P; QTD.	P. UNITÁRIO REGISTRA DO (R\$)	P. TOTAL REGISTRA DO (R\$)	
			SEMAD	&NBSP; SEMSAM	&NBSP; SEMEDUC				&NBSP; SEDES
1	Instalação ponto de rede	serviço	60	70	80	30	240	R\$ 49,99	R\$ 11.997,60





2	Instalação e serviço configuração roteador		50	45	74	73	242	R\$ 49,99	R\$ 12.097,58
3	Instalação de antena internet	serviço	53	48	53	54	208	R\$ 64,99	R\$ 13.517,92
4	Serviços e Reparo de ramal telefônico	serviço	45	50	49	50	194	R\$ 49,99	R\$ 9.698,0
5	Configuração de routerboard tipo Mikrotik	serviço	38	40	60	57	195	R\$ 49,99	R\$ 9.748,0
6	Configuração de routerboard tipo Mikrotik. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	serviço	17	15	16	17	65	R\$ 99,99	R\$ 6.499,3
7	Instalação de impressora de rede	serviço	58	55	50	37	200	R\$ 79,99	R\$ 15.998,00
8	Instalação e troca de switch	serviço	50	65	68	51	234	R\$ 49,99	R\$ 11.697,66
9	Manutenção ou reparo de nobreak tipo estabilizador	serviço	100	120	125	112	457	R\$ 99,99	R\$ 45.695,43
10	Manutenção ou reparo de nobreak tipo estabilizador. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	serviço	34	37	40	42	153	R\$ 49,99	R\$ 7.648,4





11	Manutenção ou reparo ponto de rede e antena de internet	serviço	65	80	75	65	285	R\$ 113,00	R\$ 32.205,00
12	Manutenção ou reparo ponto de rede e antena de internet. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	serviço	26	24	25	21	96	R\$ 111,00	R\$ 10.656,00
13	Troca de bateria nobreak	serviço	50	45	50	50	195	R\$ 111,00	R\$ 21.645,00
14	Assistência preventiva de computadores	serviço	180	165	170	85	600	R\$ 49,99	R\$ 29.994,00
15	Assistência preventiva de computadores. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	serviço	50	45	53	52	200	R\$ 49,99	R\$ 9.998,0
16	Formatação de desktop e notebook	unidade	160	170	150	120	600	R\$ 49,99	R\$ 29.994,00
17	Formatação de desktop e notebook. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES</b>	unidade	40	53	48	59	200	R\$ 49,99	R\$ 9.998,0





POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021									
18	Instalação de Sistema e Aplicativos	unidade	200	220	235	145	800	R\$ 49,99	R\$ 39.992,00
19	Instalação de Impressora	unidade	98	105	120	77	400	R\$ 48,99	R\$ 19.596,00
20	Limpeza de Impressora Laser ou jato em Geral (Todos os modelos)	unidade	165	147	130	158	600	R\$ 49,99	R\$ 29.994,00
21	Serviço de manutenção tipo: limpeza do Gabinete do Computador e Notebook	unidade	100	93	90	92	375	R\$ 74,99	R\$ 28.121,25
22	Serviço de manutenção tipo: limpeza do Gabinete do Computador e Notebook. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006</b> E <b>ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	unidade	35	25	30	35	125	R\$ 84,99	R\$ 10.623,75
23	Manutenção de impressora: tipo lubrificação da película do Fusor da Brother	unidade	60	40	52	48	200	R\$ 64,99	R\$ 12.998,00
24	Manutenção de multifuncional tipo: Reset da almofada da Epson	unidade	95	85	100	120	400	R\$ 99,99	R\$ 39.996,00
25	Serviço de Reparo de placa mãe de computador	unidade	35	67	28	20	150	R\$ 174,99	R\$ 26.248,50





	notebook								
26	Reparo de Monitores lcd e led	unidade	20	28	30	22	100	R\$ 74,99	R\$ 7.499,0
27	Reparo da fonte de impressora e multifuncionais em geral	unidade	30	25	20	25	100	R\$ 59,99	R\$ 5.999,0
28	Serviço de manutenção e reparação de computadores ou notebook e seus periféricos, tipo: troca de HD e instalação de sistema ou troca de Placa Mãe.	unidade	60	67	65	70	262	R\$ 159,99	R\$ 41.917,38
29	Serviço de manutenção e reparação de computadores ou notebook e seus periféricos, tipo: troca de HD e instalação de sistema ou troca de Placa Mãe. <b>COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021</b>	unidade	25	19	23	21	88	R\$ 159,99	R\$ 14.079,12
30	Troca do Fusor da maquina laser	unidade	18	20	17	5	60	R\$ 99,99	R\$ 5.999,4
31	Troca da fonte do computador	unidade	45	50	49	56	200	R\$ 89,99	R\$ 17.998,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 590.149,52 (quinhentos e noventa mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro  
Código identificador: otfvpaydww20220310150355

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
20220310-PE-004/2022-1**

